



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 112013
Código de validação: 80E0D1243C

Aprova o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em anexo, que regula e estabelece normas de serviços da Justiça de 1º Grau e das Serventias Extrajudiciais no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR CLEONES CARVALHO CUNHA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 30, inciso XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa com jurisdição em todo o Estado do Maranhão, conforme dispõe o art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991);

CONSIDERANDO que as recentes e profundas alterações do Código de Processo Civil, do Código de Processo Penal e das leis extravagantes, e o tempo transcorrido do anterior Código de Normas até esta data, apontam para a necessidade de alteração e modernização do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO ser imprescindível a unificação, atualização, organização e padronização das diversas normas existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em anexo, que regula e estabelece normas de serviços da Justiça de 1º Grau e das Serventias Extrajudiciais no Estado do Maranhão.

Art. 2º Tornar o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão disponível no portal da Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, em formato PDF, de onde poderá ser copiado, não sendo permitido o seu uso para fins comerciais.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

disposições em contrário, em especial o Provimento nº 4, de 18 de outubro de 1999.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, aos 8 dias do mês de outubro de 2013.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/10/2013 10:57 (CLEONES CARVALHO
CUNHA)